

DECRETO Nº 9.756
DE 19 DE JULHO DE 2022

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 65.593/2021-94,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à AM2L BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.626.882/0001-08, a permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“ 01 (um) Quiosque situado na Av. Vicente de Carvalho, s/nº (Canal 03), Orla da Praia, Gonzaga”.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial dos serviços de bar e lanchonete do Quiosque C3Q-02, situado na Avenida Vicente de Carvalho, s/nº, Canal 03, Gonzaga, na Orla da Praia, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento - Em substituição